

LEI MUNICIPAL Nº. 166/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementação no orçamento do
município.*

Lóris Franceschini, vice-prefeito, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

REDUZIR

~~99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA~~
~~99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA~~
~~PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA~~
~~9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de~~
~~RPPS.....R\$ 69.570,00~~
~~COD.RED. 222~~

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de
RPPS.....R\$ 15.500,00
COD.RED. 222 (Alterado pela Emenda Legislativa n.º 01 de 11 de agosto de 2015)

SUPLEMENTAR

~~02 GABINETE DO PREFEITO~~
~~01 GABINETE DO PREFEITO~~
~~PROJ/ATIV 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO~~
~~3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros pessoa~~
~~jurídica.....R\$ 54.070,00~~
~~COD.RED. 9 (Suprimido pela Emenda Legislativa n.º 01 de 11 de agosto de 2015)~~

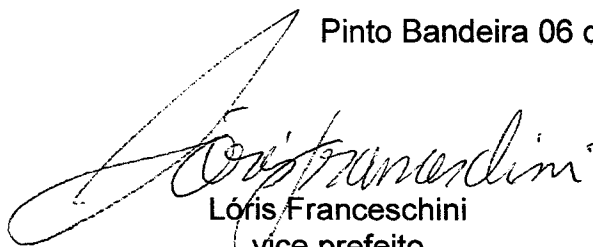
02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV 2.005 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R\$ 9.000,00
COD.RED. 17



09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
02 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROJ/ATIV. 2.049 DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R\$ 6.500,00
COD.RED. 219

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 06 de novembro de 2015.

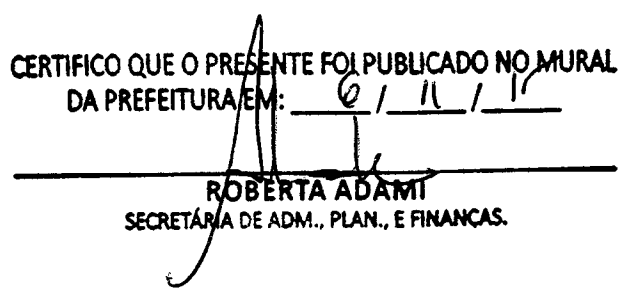


Lóris Franceschini

vice prefeito

Prefeito Municipal em Exercício

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 06 / 11 / 15



ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.